



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO



Decreto Municipal n.º 1.162, de 04 de maio de 2020.

Prorroga prazo de vigência de decretos municipais relativos à situação de emergência de saúde pública, em virtude da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Monteiro, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida no art. 58, IV da Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus);

Considerando a necessidade da continuidade de aplicação de medidas temporárias de prevenção ao contágio, de enfrentamento e contingenciamento em saúde da propagação decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19),

Faz saber que DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados até o dia **18 de maio de 2020**, a vigência das determinações, vedações e suspensões de atividades comerciais e de serviços estabelecidas no Decreto Municipal 1.560 de 20 de abril de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monteiro, 04 de maio de 2020.

Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega

Prefeita do Município

Rua: Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, Centro, CEP: 58.500-000

CNPJ: 09.073.628/0001-91

E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

Telefone: (83) 3351-1510 - Monteiro (PB)

